

103
Jo. a V. S. por meus curadores. Paulo da Camara
Municipal do de c. de 1846. Jo. Dr. Dr.
Jo. de Direito do J. Comarca. Elias de Almeida
Pardo - Luiz de Almeida - Jo. de Almeida -
Antonio

Jo. de Almeida

A Camara Municipal da Villa de Constitucioes
tendo meditado no modo de cumprir ordem de V. Ex.
lencia em data de vinte de dezembro ultimo
sendo feita qual conformando-se V. Ex. lencia
com a informacao prestada por esta Camara ao
Thesourario em officio de vinte cinco de Fevereiro do
corrente anno sobre o requerimento de Salvador
Rodrigues da Silva arreduzando da obra da Cadeia
desta Villa declarou V. Ex. lencia a esta Ca-
mara que para afectuar-se o pagamento pedido
pelo dito arreduzando nao so a esta ^{ma} Ca-
mara prestar contas dos trezcentos ~~reais~~ recibos
p. m. sobre a compra de documentos em for-
ma que os legitimos compradores pelos seus
juizos q. d. anno fazeo o pagamento ao
Cidadao Jo. de Castro aprestar egual-
mente contas da quantia que recibos do
Sobredito Camara, quando mesurando da qual
obra, e estas duas sumas fizesse parte da res-
ta da determinacao de V. Ex. lencia desta
Camara e ^{to} respectivamente tem vindo
a levar ao conhecimento de V. Ex. lencia.
Porem que do livro e proprios apontamentos no
Archivo desta Camara nao consta nem
existencia da distribuiçao d'aqueles tres contos de-
vsi achando-se somente os apontamentos que